

**UNESP – CÂMPUS DE BOTUCATU
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

Edital Nº 006/2018 - STDARH – FMVZ – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR – C.L.T.

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 10/2017-PROPEG de 29/08/2017, publicado em 30/08/2017 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) Professor Assistente Doutor, Emprego Público registrado sob o nº 434 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Biossegurança; Biotecnologia e Bioprocessos voltados à Produção de Alimentos", junto ao Departamento de Higiene Veterinária e Saúde Pública da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O concurso destina-se ao preenchimento do Emprego Público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07, em RDIDP (jornada de 40 horas semanais de trabalho).

Caso o candidato seja portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 12.351,27, em RDIDP (jornada de 40 horas semanais de trabalho).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 15 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018, no horário das 9:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Unesp do Câmpus de Botucatu, sito a Rua: Prof. Doutor Walter Mauricio Correa s/nº - Bairro UNESP – Câmpus de Botucatu, Município de Botucatu, SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 03 (três) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido em cursos de pós-graduação na área de Medicina Veterinária Preventiva.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, devendo entregar no ato da inscrição, certidão de quitação, obtida no site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.5. Entregar Projeto de Pesquisa, no ato da inscrição, em 6 (seis) vias, contendo assunto relacionando ao conjunto de Disciplinas objeto concurso, que será apresentado de forma oral-expositiva (Modalidade da terceira prova). O projeto entregue deve conter os seguintes itens:

- Título;
- Introdução, Justificativas e Objetivos;
- Material e métodos (contendo análise estatística);
- Resultados esperados;
- Referência bibliográfica básica;
- Máximo 2.000 palavras ou 4 (quatro) folhas impressas;
- Fonte Arial ou Times New Roman, espaçamento 1,5 entre linhas, margem 2,5 cm.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), a ser efetuado na Seção técnica de Finanças da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia ou comprovante de depósito na conta concurso UNESP – FMVZ, CNPJ 48031918/0020-97– agência 5556-5 conta 130.357-0 UNESP- FMVZ, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em concurso;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Curriculum Vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4.1. Na via documentada, os documentos comprobatórios deverão ser dispostos seguindo a ordem dos tópicos do Curriculum Vitae (modelo plataforma Lattes).

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.fmvz.unesp.br (menu principal: item concursos).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 03 (três) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade que, após verificação da autenticidade da

documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18 de janeiro de 2018, a partir das 11:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará das seguintes provas:

7.5.1. Prova de Títulos (julgamento do curriculum Vitae), em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 05 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de Medicina Veterinária Preventiva, com especial interesse em assuntos relacionados ao conjunto de Disciplinas objeto do concurso;

7.5.2. Prova Didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado;

7.5.3. Prova de Arguição do Curriculum Vitae e Apresentação do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa será apresentado depois da Prova Didática, em data e horários de comum acordo entre a banca e os candidatos, com tempo mínimo 10 minutos e máximo de 20 minutos de apresentação por candidato. Cada integrante da banca disporá de 30 minutos para arguir o Curriculum Vitae e o Projeto de Pesquisa (entregue e apresentado pelo candidato) e o candidato terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.6. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital

7.7. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- Prova de Títulos - Peso 2
- Prova Didática - Peso 1
- Arguição do Curriculum Vitae e do conteúdo e Apresentação do Projeto de Pesquisa - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de títulos – peso 2

Será considerada a formação do candidato, sua produção científica no conjunto de Disciplinas do concurso, experiência didática, atividades de extensão e gestão, dos últimos 05 anos, com as seguintes pontuações:

- Formação: até 3,0 pontos;
- Pesquisa: até 3,5 pontos;
- Ensino: até 2,5 pontos;
- Extensão: até 1,0 ponto.

8.2. Prova Didática – peso 1

Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens:

- Planejamento e organização – até 2,5 pontos;
- Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos, e relevância para a evolução científica – até 4,0 pontos;
- Capacidade de exposição e síntese – até 2,5 pontos;
- Domínio de recursos audiovisuais – até 1,0 ponto.

8.3. Prova de Arguição do Curriculum Vitae e do Projeto de Pesquisa (resumo e apresentação) – peso 1

Na arguição do *Curriculum Vitae*, os examinadores atribuirão notas considerando a experiência e capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 1,0 ponto), Pesquisa (até 1,0 ponto) e Extensão (até 1,0 ponto) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados pela Banca Examinadora;

Na arguição do Projeto de Pesquisa (apresentação do projeto) os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens: originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto proposto se insere (até 2,5 pontos), fundamentação científica e metodologia utilizada (até 3,5 pontos) e exequibilidade na Instituição e capacidade do candidato para executá-lo (até 1,0 ponto).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na Prova de Títulos;

- que tenha obtido a maior média geral na Prova Didática;
- que tenha obtido a maior média geral na Prova de Arguição do *Curriculum Vitae* e do conteúdo e apresentação do Projeto de Pesquisa.
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;
- b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato contratado deverá obrigatoriamente ter sua linha de pesquisa principal em área de atuação do Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia e relacionada à Biotecnologia e Bioprocessos voltados à produção de alimentos. O candidato contratado deverá incorporar a seu grupo de pesquisa alunos do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. O Candidato contratado deverá se credenciar, caso queira, em cursos de Pós-Graduação que aceitem alunos egressos do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.

11.20. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I PROGRAMA

1. Biossegurança nos laboratórios didáticos;
2. Tipos de riscos (físicos, químicos, biológicos, ergonômico e acidentes) em laboratórios didáticos e de pesquisa;
3. Biossegurança nos laboratórios considerando os diferentes níveis de segurança;
4. Segurança biológica em bioprocessos voltada à microbiologia;
5. Biossegurança e saúde ambiental;
6. Biotecnologia e bioprocessos na obtenção de probióticos e suas aplicações em alimentos;
7. Micro-organismos geneticamente modificados aplicados em processos de produção biotecnológica de aditivos e insumos voltados à indústria de alimentos (biotransformação);
8. Aplicação de enzimas de interesse industrial na área de alimentos;
9. Aplicações biotecnológicas nas indústrias: vinícola, cervejeira, cachaça, indústria de frutas fermentadas, produtos cárneos fermentados e laticínios;
10. Aplicação de aditivos e insumos em processos de produção biotecnológica voltados à indústria de alimentos: tipos de micro-organismos, reações principais, produtos e subprodutos;
11. Principais técnicas de biologia molecular e engenharia genética aplicadas a biotecnologia de alimentos;
12. Alimentos geneticamente modificados (Transgênicos);
13. Ética em produtos geneticamente modificados (Transgênicos)

ANEXO II BIBLIOGRAFIA

AQUARONE, E. et al. *Biotecnologia industrial. Biotecnologia da produção de alimentos*. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. v. 4.

BAILEY, J. E.; OLLIS, D. F. *Biochemical engineering fundamentals*. 2. ed. New York: McGraw- Hill, 1986.

BRASIL. Ministério da Saúde. 2005. *Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia*. Série A: Normas Técnicas e Manuais Técnicos. 3. ed. Brasília, DF, 2005. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/livrobiosseguranca_2005pdf>. Acesso em: 20 maio 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes gerais para o trabalho em contenção do material biológico*. 3. ed. Brasília, DF, 2010. 60 p. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/dire_trabalho_agentes_biol_3ed.pdf>. Acesso em: 20 maio 2013.

DAMODARAN, P. F. *Química de alimentos de Fennema*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

GUTIÉRREZ-LÓPEZ, G. F; BARBOSA-CÁNOVAS, G. V. *Food science and food*

biotechnology. Boca Raton: CRC, 2004.

HIRATA, M.; MANCINI FILHO, J. *Manual de biossegurança*. Barueri: Manole, 2012.

JOSHI, V. K.; SINGH, R. S. (Ed.). *Food biotechnology: principles and practice*. New Delhi: IK, 2012.

KALE, G. In: DAYAN, N.; KROMIDAS, L. (Ed.). *Overview of biodegradable packaging, methods, and current trends*. Hoboken: Wiley, 2011. Chap. 21. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/9781118056806.fmatter/pdf>>. Acesso em: 01 maio 2013.

KROCHTA, J. M. *Edible and biodegradable polymer films: challenges and opportunities*, 1997.

MASTROENI, M. F. *Biossegurança aplicada a laboratório e serviços de saúde*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

NEESER, J. R.; GERMAN, B. J. *Bioprocesses and biotechnology for functional foods and nutraceuticals*. New York: Marcel Dekker, 2004.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. *Manual de biossegurança*. 3. ed. Genebra, 2004.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Saúde. *Manual de orientação para coleta preparo e transporte de material biológico*. Florianópolis, 2006. Disponível em: <<http://lacen.saude.sc.gov.br/arquivos/MCT01.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2013.

(Processo 612/2016-FMVZ-CB)